



Processo : 0824968-20.2023.8.19.0206 (2026.700.549021-2)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : LINDALVA SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO : WASHINGTON LUIS MATIAS MORAIS
RECORRIDO : DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Relator : WLADIMIR HUNGRIA
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos. Condeno o recorrente ao pagamento de custas judiciais e em honorários sucumbenciais de 10% do valor atribuído à causa, ressalvando ser beneficiária da gratuidade de justiça , valendo esta súmula como Acórdão.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, WLADIMIR HUNGRIA e ISABEL TERESA PINTO COELHO DINIZ.

WLADIMIR HUNGRIA
Relator

